



## LEI Nº 1.557 DE 17 DE MARÇO DE 2017.

Altera o art. 53 da Lei nº 1.535 de 23 de dezembro de 2016.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a Lei:

Art. 1º O art. 53 da Lei nº 1.535 de 23 de dezembro de 2016 passa a ter a seguinte redação:

*Art. 53 Esta Lei entra em vigor após decorridos 360 (trezentos e sessenta) dias da data de sua publicação.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 17 de março de 2017.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita